



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2018.
*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 109.000,00 – SMAPA”.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no **Programa “0202 – Patrulha Agrícola ”**, na ação: **“4162 – Indenizações e Restituições”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0202.4162	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	67.000,00	1253*
07.01.20.601.0202.4162	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	42.000,00	1255*
		TOTAL.....	109.000,00	

(*) Recurso 1253 – Convênio FPE 1658/2014; 1255 – Convênio FPE 3062/2013

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo da conta bancária nº 04.095186.0-9 vinculada ao convênio 1658/2014; e conta bancária 04.09.5374.0-9 vinculada ao convênio 3062/2013, ambas na Agência nº 0280 do Banrisul Município de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

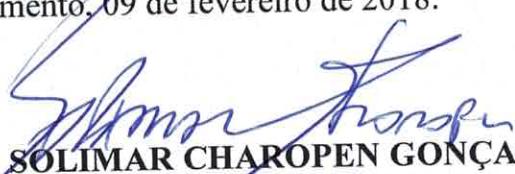
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 109.000,00 – SMAPA”***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária para fins de prestação de contas final e devolução de saldo residual da conjugação de esforços entre o Município de Santana do Livramento e o Estado do Rio Grande do Sul através dos convênios supracitados.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2018.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal